FÓRUM DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

ONLINE

Edição XV

"Relações do trabalho em época de crise: os desafios do RH frente a pandemia".

3 e 4 de junho | **9h20 às 12h** | **ONLINE**

ABRH RS
Associação Brasileira de Recursos Humanos

"Os impactos da Lei de Proteção de Dados nas relações trabalhistas em um ambiente de crise"

APOIO

we can br
RECURSOS HUMANOS

FÓRUM DE RELAÇÕES TRABALHISTAS
ONLINE

Yago Oliveira

Especialista em Direito Empresarial, PUCRS

Mestrando em Direito Civil e Empresarial, UFRGS

Sócio do Boccacio Oliveira Advogados

Membro da Comissão de Proteção de Dados da Federasul

Atuação em Contratos, Societário e Proteção de Dados, com foco especial nas áreas de tecnologia e inovação.

APOIO

ABRH RS
Associação Brasileira de Recursos Humanos

we can br
RECURSOS HUMANOS

FÓRUM DE RELAÇÕES TRABALHISTAS
ONLINE

Por que estamos falando tanto de proteção de dados no século XXI?

Clientes da Netflix são vítimas de golpes de roubo de conta

Clientes recebem apenas emails informando mudanças de conta e senha. Golpe é realizado por hackers com IPs estrangeiros

TECNOLOGIA E CIÊNCIA

Filipe Siqueira, do R7

28/11/2019 - 02h00

A- A+

540 milhões de dados de usuários do Facebook ficam expostos em servidores da Amazon

Entre as informações vazadas estavam curtidas, comentários, fotos, músicas, informações sobre amigos, eventos e reservas de voos e hotéis dos usuários.

Por G1

04/04/2019 08h45 · Atualizado há um ano

APOIO

ABRH RS
Associação Brasileira de Recursos Humanos

we can br
RECURSOS HUMANOS

FÓRUM DE RELAÇÕES TRABALHISTAS
ONLINE

Por que estamos falando tanto de proteção de dados no século XXI?

NEGOCIOS

Uber pagará US$ 148 milhões por vazamento de dados

Ação de hackers expôs informações de 57 milhões de clientes em 2006; acordo é o maior já feito pela justiça dos EUA

Netshoes paga R$ 500 mil em danos morais após vazamento de dados

Netshoes faz acordo com MPDFT para evitar ação coletiva; empresa sofreu vazamentos de dados em 2017 e 2018

APOIO

ABRH RS
Associação Brasileira de Recursos Humanos

we can br
RECURSOS HUMANOS

Por que estamos falando tanto de proteção de dados no século XXI?

INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Empresa indenizará funcionário que teve dados vazados na internet

10 de janeiro de 2018, 13h04 Imprimir Enviar

O empregado que apresentou a ação judicial soube da lista com nomes, datas de admissão e salário de várias pessoas que seriam demitidas, inclusive ele. O documento circulava na empresa e em rede social, o que lhe causou constrangimento por constar seu nome, sendo ridicularizado na rua, no trabalho e por outros que viram as informações.

Por que estamos falando tanto de proteção de dados no século XXI?

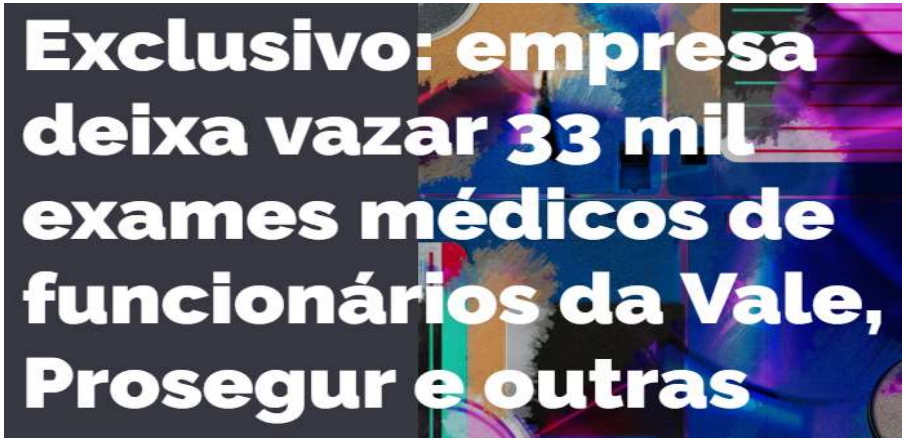

Dados pessoais de funcionários do McDonald's Brasil expostos por parceiro

Segundo portal The Hack, foi possível acessar mais de 1 milhão de informações pessoais de funcionários

Da Redação
04/10/2019 às 18h09

Minha empresa mantém dados dos funcionários para processar pagamentos de salário e ajudar o RH;

Os currículos são recebidos e ficam arquivados na nuvem, no e-mail ou na gaveta da empresa;

Minha empresa tem acesso aos e-mails profissionais utilizados pelos colaboradores;

Minha empresa ainda tem informações de colaboradores que não estão trabalhando conosco;

Minha empresa contrata o serviço de empresas terceiras (sites) para disponibilizar vagas de emprego e selecionar candidatos;

Minha empresa contrata o serviço de outras empresas para processar os dados dos colaboradores, com a finalidade de realizar o pagamento de salários;

*Os colaboradores da minha empresa levam equipamentos eletrônicos ou documentos da empresa para casa;

Lei Geral de Proteção de Dados

Trata-se da legislação brasileira que determina como os dados dos cidadãos podem ser coletados e tratados e que prevê punições para eventuais transgressões.

O que são “dados” para a legislação brasileira e por que isso importa?

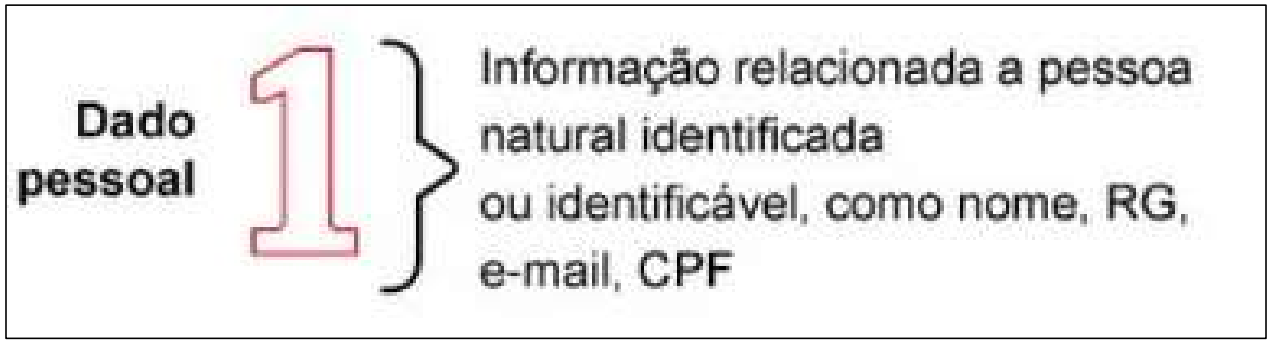

O que são “dados” para a legislação brasileira e por que isso importa?

Dado sensível 2

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, saúde, vida sexual, genética ou biometria

Qual a diferença prática entre dados pessoais e dados pessoais sensíveis? (art. 7º)

1. mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
2. para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
3. pela administração pública, para executar políticas públicas;
4. para a realização de estudos por órgão de pesquisa;
5. quando necessário para a execução de contrato;
6. para o exercício regular de direitos em processo;
7. para a proteção da vida;
8. para a tutela da saúde;
9. quando necessário para atender aos interesses legítimos*
10. para a proteção do crédito;

Qual a diferença prática entre dados pessoais e dados pessoais sensíveis? (art. 11º)

1. quando o titular ou seu responsável legal **consentir**, de forma específica e destacada, para **finalidades específicas**;
2. sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
d) exercício regular de direitos;
e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
f) tutela da saúde;
g) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular;

Qual a consequência do descumprimento da Lei de Proteção de Dados?

a. advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;

b. multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, limitada, no total, a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;

c. multa diária, observado o limite total R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;

d. publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;

e. bloqueio ou eliminação dos dados pessoais e suspensão ou proibição das atividades de tratamento (a depender da empresa, pode ser bem impactante);

Quem pode fiscalizar ou aplicar punições?

ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Mas não somente ela...

Ministério Público

Procon

"Então eu sempre preciso pedir o consentimento expresso dos meus funcionários para poder coletar, arquivar ou realizar outras formas de tratamento com seus dados?"

Depende!

Preciso ver se o tratamento ocorre através da alguma permissão dos artigos anteriores (7º ou 11º)

Relações trabalhistas e o legítimo interesse no tratamento de dados

- Indefinição na lei do que é “legítimo interesse”; construção futura da jurisprudência e doutrina;
- Outras hipóteses além do consentimento:

a) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (ex.: dever de recolher contribuições e etc);

c) para o exercício regular de direitos em processo (ex.: demanda trabalhista);

d) para a proteção da vida e para a tutela da saúde (ex. relatório de deficiência física do empregado, para que exista na empresa condições estruturais para as suas atividades e segurança);

"Como saber se as ações da minha empresa estão adequadas ao que diz a LGPD?"

1. Questione-se:

a) Existe base legal para o tratamento (art. 7° e 11°)?

b) Estamos cumprindo a finalidade pela qual os dados foram coletados?

c) Realmente precisamos de todos esses dados ou só se trata de mais um procedimento padrão?

d) A empresa tem sistemas de segurança que garantam (ou auxiliam para) a não ocorrência de um incidente (ex: vazamento)?

"Como saber se as ações da minha empresa estão adequadas ao que diz a LGPD?"

1. Ações:

a. Instituindo políticas de segurança e de boas práticas;

b. Faça um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, contendo a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais na sua empresa;

"Como saber se as ações da minha empresa estão adequadas ao que diz a LGPD?"

1. Ações:

c. Crie uma cultura de boas práticas na sua empresa (oficinas, workshops...)

d. Avalie os seus contratos (de trabalho, com consumidores, prestadores e parceiros) e veja quais os dados são utilizados e se existem cláusulas de privacidade

“Como saber se as ações da minha empresa estão adequadas ao que diz a LGPD?”

1. Ações:

e. Faça um plano de ação com as diretrizes de identificação de problemas e adequações:

Exemplo: empresa que tem sistema de captura de tela, minuto a minuto, no PC do colaborador; a LGPD fala em minimização de tratamento (ou seja, fazer o tratamento da forma menos impactante possível); Identificado o problema, deve se partir para uma solução (bloquear acesso a determinados site, por exemplo) e designar os responsáveis para isso;

CICLO DE VIDA DOS DADOS

Algumas dicas em relação ao tratamento de dados

A ideia é que ocorra o mínimo de tratamento, então:

- solicite acesso apenas quando sua aplicação precisar dos dados pessoais;
- seja transparente sobre como os dados pessoais serão utilizados;
- dê ao usuário controle sobre os dados e proteja os dados coletados (possibilitando, inclusive, que o usuário solicite a sua exclusão);
- deixe as configurações mais protetivas como padrão; e
- use a quantidade mínima de dados necessária;

FÓRUM DE RELAÇÕES TRABALHISTAS
ONLINE

Implementando a LGPD na sua empresa

O que faz o profissional jurídico na implementação?
O que faz o profissional de T.I na implementação?

Quem deve estar envolvido dentro da organização:

Diretorias | C-Level
Gerências
Jurídico e Compliance
Tecnologia da Informação
Recursos Humanos
Marketing
Time do comercial

APOIO
ABRH RS Associação Brasileira de Recursos Humanos
we can br RECURSOS HUMANOS

Medidas de segurança no home office

- Conscientização – manual de conduta e informações relacionas às condutas de segurança (acesso a sites suspeitos, cuidado com o notebook ou arquivos levados para casa, por exemplo);
- Atualização de navegador, antivírus, firewall e sistema operacional; cuidado com emails, altere o padrão da sua senha do roteador para uma mais forte;
- Instalação de um sistema de proteção de dados, definindo quais plataformas devem ser utilizadas, em quais programas é permitido entrar com o acesso do e-mail da empresa, e quais são as ações de cibersegurança;
- Evitar o uso de pendrives e HDs externos
- Faça backups constantes na nuvem
- Use uma VPN (Rede Virtual Privada)
- Tenha cuidado extra com spam e phishing

Obrigado!

Yago Oliveira – yos@boadvs.com.br
Tel. +55 (51) 3209 1318
+55 (51) 3209 1319
(51) 98261-6561

www.boadvs.com.br